Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 660 /65 — B

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor total de dois milhoes e duzentos mil cruzeiros (Cr$ ..... 2.200.000) para aquisição dos lotes nºs 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, na Quadra "C" do Loteamento "Bonclima" pertencente ao Sr. Antonio Rodrigues de Araujo, anexos aos lotes nºs 1 e 2, da mesma Quadra, que foram doados pelo proprietário a esta Edilidade e que se destinam a construção de um Grupo Escolar Modelo, no distrito de Cruz de Rebouças, deste Município.

Art. 2º - O valor total dos referidos lotes é de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr$ 1.800.000) ficando o restante do Crédito no valor de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400.000) para despesas com as escrituras e adaptação do terreno, para o fim acima especificado.

Art. 3º - O Prefeito do Município fica autorizado a doar ao Estado os lotes constantes do artigo 1º do presente projeto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de abril de 1965.

* PREFEITO *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.

M.L.G